



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL N° 001\2018\Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 1° Concurso de Danças Tradicionais de Quadrilha ou Apresentações com Temáticas Junina da Festa da Praça.

Antônio João-MS, 18 de Maio de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

FESTA DA PRAÇA – 2018

**REGULAMENTO DO 1º CONCURSO DE DANÇAS TRADICIONAIS DE QUADRILHA
OU APRESENTAÇÕES COM TEMÁTICAS JUNINA DA FESTA DA PRAÇA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO**, por meio do **DEPARTAMENTO DE CULTURA – GALERIA MUNICIPAL DA CULTURA**, informa o regulamento da realização do Concurso de Danças Tradicionais de Quadrilha e/ou Apresentações Temáticas Junina da Festa da Praça, com participação aberta, de acordo com as normas e condições constantes deste Regulamento.

1. DA FINALIDADE

1.1. - O 1º Concurso de Danças Tradicionais de Quadrilha ou Apresentações de Danças com Temáticas Junina tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais brasileira.

2. DO CONCURSO

2.1. A GALERIA, com a publicação do presente Regulamento, tem por objetivo, tornar público as inscrições de quadrilhas e danças com temáticas juninas para participação no 1º Concurso de Danças de Quadrilha da Festa da Praça realizado no município de Antônio João que acontecerá dia 15, 16 e 17 de junho de 2018.

2.2. Poderão participar do Concurso de Danças de Quadrilhas, representantes de Entidades, Instituições, Clubes, Escolas ou Grupos Organizados.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Concurso todas as Quadrilhas Tradicionais e as danças com Temáticas Junina, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

3.2. O concurso será dividido em 03 (três) categorias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

a) Quadrilha/Dança Mirim: podendo se inscrever quadrilhas com integrantes entre 05 à 09 anos;

b) Quadrilha/Dança Infante Juvenil: podendo se inscrever quadrilhas com integrantes entre 10 à 17 anos;

c) Quadrilha/Dança Livre: podendo se inscrever quadrilhas com integrantes à partir de 15 anos.

3.3. Cada quadrilha deverá ter a participação de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) casais.

3.4. É vedada a utilização de efeitos especiais que produzam fogo ou intoxicação, objetos de vidro, materiais perfuro cortantes, armas de fogo, ou todo e qualquer material que possa causar tormentos, ameaças ou riscos aos participantes.

3.5. As quadrilhas vencedoras no concurso poderão ser solicitadas, à participarem de futuros eventos culturais realizados ou apoiados pela GALERIA.

3.6. Cada categoria de quadrilha poderá ter no máximo 30% de participantes residentes ou moradores de outros municípios.

3.7. Inscrições de Grupos com participantes menores de 18 anos, o representante legal do grupo se declarará o único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Coordenação deste Concurso se exime da responsabilidade pela alimentação dos participantes citado, seguridade da permanência e apresentação ou não dos referidos menores.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não será aceito inscrições com informações incompletas ou fora do prazo estabelecido. Os grupos inscritos poderão apresentar-se com até 4 (quatro) pares a menos do total que foi inscrito, desde que não comprometa a quantidade mínima de participantes: 10 (dez) pares. O não-cumprimento à este item acarretará na perda de 02 (dois) pontos do somatório total das notas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As Fichas de Inscrições, deste Regulamento, deverão ser retiradas e entregues devidamente preenchidas com os requisitos necessários, em horário comercial, em dias úteis, entre 21 de maio à 05 de junho de 2018 até às 17 horas, impreterivelmente, na Galeria Municipal de Cultura no endereço abaixo:

Rua: Urias de Almeida, 255

Departamento de Cultura – **Galeria Municipal de Cultura**

Praça de Eventos.

Cep. 79.910-000 – Antônio João – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4.2. Todos os responsáveis pelas quadrilhas inscritas deverão comparecer à Reunião Técnica, dia 07 de junho de 2018 às 16:30h na sede do Departamento Municipal de Cultura, no endereço citado no item 4.1 deste Edital.

4.3. A **Reunião Técnica** abordará assuntos referente à pré-classificação, classificação final, premiação, destinação dos agasalhos adquiridos com as inscrições, e outros esclarecimentos referente às dúvidas com à realização do Concurso.

4.4. O sorteio de horários específicos, do qual, cada grupo irá apresentar-se na pré-classificação, será realizado durante a **Reunião Técnica**.

4.5. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes dados:

a) Nome da quadrilha ou grupo de dança temática, nome completo do responsável do grupo (maior de 18 anos) com conta bancária, que legalmente responderá pelo grupo ou em caso de Instituições ou Escolas o nome do Diretor, Coordenador ou o respectivo representante (professor autorizado) que legalmente responderá pela Instituição ou Entidade, com 1 (um) contato telefônico do mesmo, conta bancária e relação dos componentes do grupo, devidamente anexados à Ficha de Inscrição e Termo de Autorização para recebimento do valor citado no item 7.2 assinada por todos os componentes em caso de grupos organizados e, Diretores ou Coordenadores em caso de Instituição ou Entidade para que este tenha autossuficiência para o recebimento do dinheiro referente à premiação.

b) A taxa de inscrição é **01 peça de agasalho** (em boa condição de uso) por cada componente. Ex.: se a quadrilha tem 20 componentes, são 20 peças de agasalho.

c) Os agasalhos deverão ser entregues pelo responsável legal do grupo obrigatoriamente até o dia **07 de junho de 2018 até às 17:00h, na CULTURA**. A não entrega, deixará à inscrição sujeito ao cancelamento da participação do grupo.

d) A entrega dos agasalhos deverão ser feita em uma única vez, não aceitando entregas fracionadas ou peças danificadas.

4.6. Para a **inscrição ser efetivada**, é necessário a entrega de todos os itens abaixo descritos:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com todos os requisitos solicitados;

b) Lista com os nomes dos casais participantes anexados à Ficha de Inscrição. Ex. casal 1 – Carlos e Márcia; casal 2 – Maria e José, não importando necessariamente à ordem numérica, mas, a descrição e quantidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

c) Termo de Autorização para que o representante do Grupo tenha permissão para recebimento do prêmio em dinheiro, com assinatura (em anexo) de todos os componentes, concedendo à este autonomia para ser o único e verdadeiro representante financeiro e gestor autônomo da responsabilidade de orientar todos os componentes do grupo sobre cada item deste regulamento deixando-os cientes do regulamentado.

d) Entrega das peças de agasalho conforme o disposto no item 4.5 deste regulamento.

PARAGRAFO ÚNICO: O Concurso de Quadrilhas Tradicionais ou Danças com Temáticas Junina não estabelece número máximo de grupos inscritos, porém, deverão apresentar-se na pré-classificatória que acontecerá na sexta-feira dia 15 de junho com início às 18:00 horas os inscritos nas categorias **Mirim e infante Juvenil** e no sábado à partir das 17:00 horas os inscritos na categoria **Livre**. Após a pré-classificatória do sábado (16 de junho) acontecerá o sorteio dos horários para apresentarem-se na etapa final, sendo, indispensável o comparecimento dos representantes oficiais de cada grupo pré-classificado, do qual, **irão disputar à final no domingo (17 de junho) à partir das 16:00 horas**. Os grupos classificados para concorrerem à final, deverão apresentar-se no local com 30 minutos de antecedência do horário pré-estabelecido (16:00 horas).

5. DA APRESENTAÇÃO

5.1. O responsável por cada quadrilha inscrita, deverá encaminhar junto ao técnico de som, no dia de sua apresentação, o PEN DRIVE, com a música à ser utilizada, devidamente testado, 30 (trinta) minutos antes da apresentação de seu grupo.

5.2. O não cumprimento do estabelecido no item anterior, desobriga a Coordenação do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

5.3. O tempo de duração de cada apresentação será de no máximo de 20 (vinte) minutos.

5.4. Perderá 1,0 (um) ponto a quadrilha que não cumprir o limite fixado no item 5.3 deste Regulamento.

5.5. O responsável por cada quadrilha inscrita deverá ficar atento as datas, horários, locais das apresentações e **Reuniões Técnica** (participação obrigatória).

5.6. As quadrilhas inscritas deverão estar no local das apresentações 30 (trinta) minutos antes do início do Concurso, no dia e hora estabelecidos pela Coordenação.

Observação: A quadrilha que necessitar do uso de microfone para integrantes do grupo, em caso de fala que complementar o enredo, deverá comunicar a coordenação do Concurso na **Reunião Técnica**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

6. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

6.1. A Comissão Julgadora será formada por pessoas que possuam algum saber na área, convidados pelo Departamento Municipal de Cultura.

6.2. A decisão de mérito da Comissão Julgadora é soberana e definitiva, não sendo passível de questionamentos.

6.3. A comissão julgadora será composta por 6 (seis) membros, sendo cinco, um para cada quesito, cuja escolha caberá única e exclusivamente à organização do evento e o sexto membro será o responsável por sinalizar à contagem do tempo e somatória das notas.

6.4. A comissão de honra será composta por autoridades municipais e/ou convidados visitantes que se fizerem presentes no local, do qual, entregarão troféus ainda no domingo, para o 1º, 2º e 3º lugar das três categorias classificadas para à grande final.

6.5. Para apuração do resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, o critério de desempate será o da maior soma obtida por quesito, obedecendo à seguinte ordem: COREOGRAFIA, FIGURINO, CONJUNTO, MARCADOR e REPERTÓRIO MUSICAL. Persistindo o empate haverá dois vencedores, e, o prêmio será dividido entre os mesmos em partes iguais.

6.6. De uma Quadrilha Junina para outra, haverá um intervalo de 05 (cinco) minutos, ficando o presidente da mesa autorizado para dar início à apresentação, assim que completar o tempo do intervalo.

6.7. A Comissão Julgadora avaliará e classificará as quadrilhas conforme os quesitos:

- a) Passos de quadrilha/Coreografia (temática caipira);
- b) Figurino/Indumentária;
- c) Conjunto/Harmonia;
- d) Marcador/Cantador;
- e) Repertório Musical.

6.7.1. Cada quesito terá o valor de total de 6,0 (sete) à 10,0 (dez), **podendo** haver fracionamento dos pontos em **décimos**. Ex. nota: 7,43.

Observação: A Quadrilha que deixar de apresentar qualquer um dos itens em julgamento, receberá nota 0 (zero) no item faltante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao ser anunciada pelo cerimonial do Evento, a Quadrilha terá 02 (dois) minutos para iniciar sua apresentação. Se a mesma ultrapassar o tempo determinado, perderá 01 (um) ponto do somatório total.

6.8. Os itens em julgamento são os seguintes:

a) **COREOGRAFIA:** Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros e a dança coletiva dos pares da quadrilha/dança.

b) **FIGURINO:** Julgará à harmonia e o equilíbrio no uso das cores, valorizando a criatividade, funcionalidade e originalidade, a confecção e a sintonia com o tema apresentado, adequados à festas junina e de acordo com o estilo, enredo e criação da quadrilha/dança.

c) **CONJUNTO:** Neste item será julgado à animação, organização, evolução dos passos, harmonia e o conjunto de ideias concretizadas na música, no figurino, na coreografia, nos adereços e no desenvolvimento do tema proposto e, havendo CASAL DE NOIVOS, será observada a animação, a simpatia, a harmonia e o entrosamento do casal entre si, com a quadrilha e com o marcador.

d) **MARCADOR:** Será julgado pela empolgação, liderança, desenvoltura, criatividade, clareza, capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por Gestos ou Voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão.

e) **REPERTÓRIO MUSICAL:** A música deverá ser gravada, entretanto, as músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino(quadrilha/temática), ou de acordo com o tema proposto. A diversidade dos ritmos e a seleção musical ficará condicionada à apresentação do espetáculo da quadrilha/dança.

6.9. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo à nenhum participante contestações verbais ou de caráter jurídico.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

7.1. O Concurso será realizado no decorrer dos 03 dias da Festa Junina da Praça, sendo desenvolvido em 02 (duas) etapas, **Pré-Classificatória e Classificação Final.**

7.1.1. No decorrer da 1ª etapa, os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria estarão automaticamente classificados para a Final.

7.1.2. Na 2ª etapa será realizado a conclusão do Concurso, onde acontecerá a grande final com classificação geral por categorias das quadrilhas vencedoras do 1º Concurso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Danças Tradicionais De Quadrilha Ou Apresentações de Temáticas Juninas da Festa da Praça.

7.2. A premiação do Concurso de Quadrilha será de:

1º lugar Quadrilha/Dança **Infanto Juvenil** – Troféu + R\$ 1.000,00 (um mil reais);
2º lugar Quadrilha/Dança **Infanto Juvenil** – Troféu + R\$ 500,00 (quinhentos reais);
3º lugar Quadrilha/Dança **Infanto Juvenil** – Troféu.

1º lugar Quadrilha/Dança **Mirim** – Troféu + R\$ 1.000,00 (um mil reais);
2º lugar Quadrilha/Dança **Mirim** – Troféu + R\$ 500,00 (quinhentos reais);
3º lugar Quadrilha/Dança **Mirim** – Troféu.

1º lugar Quadrilha/Dança **Livre** – Troféu + R\$ 1.000,00 (um mil reais);
2º lugar Quadrilha/Dança **Livre** – Troféu + R\$ 500,00 (quinhentos reais);
3º lugar Quadrilha/Dança **Livre** – Troféu.

7.3. As quadrilhas selecionadas na 1ª etapa (pré-classificatória) não serão premiadas, mas sim classificadas para a 2ª etapa (classificação final), onde as vencedoras da grande final serão premiadas conforme o item 7.2 deste Regulamento.

7.4. As 03 (três) quadrilhas vencedoras do 1º Concurso de quadrilhas/dança de Antônio João – Mato Grosso do Sul, receberão no domingo (17/06) ao término das apresentações, os troféus conforme especificados no item 7.2.

7.4.1 A premiação em dinheiro será concedida em dias posteriores à grande final, dadas as condições legais de tramitação operadas pelo Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Antônio João.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores em dinheiro definidos para as premiações serão transferidos via conta bancária ao representante do grupo elencado pelas equipes vencedoras no ato das inscrições, autorizado por cada componente do grupo em forma de assinaturas de próprio punho anexadas na Ficha **Termo de Autorização para Recebimento do Prêmio**, concedendo-lhes autossuficiência para receber o montante estipulado no item 7.2 deste regulamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A organização, coordenação, sonorização e iluminação da Festa da Praça e 1º Concurso de Quadrilhas Tradicionais e danças com Temáticas Junina ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Antônio João, por meio da Secretaria de Obras; Secretaria de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamento Municipal de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

8.2. Cada representante de quadrilha ficará responsável pelo transporte e alimentação dos seus integrantes no decorrer do concurso.

8.3. A inscrição no Concurso de Quadrilhas implica na total aceitação das normas e regulamentos constantes deste Regulamento.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 1º Concurso de Quadrilhas Tradicionais e Danças com Temáticas Junina formada por membros da ORGANIZAÇÃO ou Secretarias participantes.

8.5. Ao fazerem as inscrições, todos os componentes das Quadrilhas e Danças Temáticas estarão, automaticamente, cedendo para a Prefeitura Municipal e respectivas Secretarias envolvidas no evento, todos os direitos relativos à imagem e som, que poderão ser utilizados, sem que seja devida qualquer remuneração aos participantes.

8.6. O Grupo de Quadrilha / Dança Temática ou o componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área do Concurso ou diante de outra concorrente, será automaticamente desclassificado pela coordenação do evento e ainda ficará impossibilitado de participar do Concurso que porventura vier à ter no ano seguinte.

8.7. Não será permitido aos grupos participantes qualquer contato com a comissão julgadora antes do resultado oficial do julgamento.

8.8. Para aplicação das penalidades descritas no item acima, considera-se o horário pré-estabelecido no Sorteio de Ordem de Apresentação, não cabendo qualquer argumentação contrária.

8.9. O grupo que irá se apresentar deverá ficar atento aos seguintes sinais:

Verde - Início do tempo destinado para apresentação do grupo;

Amarelo - Aos 15 minutos (quinze minutos), faltando 05 (cinco) minutos para o término do tempo destinado para o final da apresentação do grupo;

Vermelho - Término do tempo destinado para apresentação do grupo.

PARAGRAFO ÚNICO: Cada grupo tem direito à um fiscal no início de sua apresentação para acompanhar o sinal dado sinalizando o início da apresentação e conseqüentemente, o início da contagem do tempo estipulado.

8.10. À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Concurso.



ANTONIO JOÃO
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Antônio João - MS, 18 de Maio De 2018.

SANDRA MARA HAERTER VEDOVATO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDNE CAVANHA
Diretora do Departamento de Cultura

A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA.